



**DECRETO Nº. 015, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE IMARUÍ AS ENTIDADES QUE ESPECÍFICA.**

**RUI JOSÉ CANDEMIL JUNIOR, Prefeito do Município de Imaruá-SC**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 61 da lei orgânica do município, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 2.083, de 29 de agosto de 2019 que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** os requerimentos das entidades para a qualificação como organizações sociais no município de Imaruá;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o atendimento explícito ao princípio da supremacia do interesse público;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam qualificadas como Organização Social no âmbito do município de Imaruá as seguintes entidades:

**I. SANAR CENTRO DE ESTUDOS DE GESTÃO PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1.238 - 1º andar, centro Ribeirão Preto - SP, CEP 14015-000 inscrita no CNPJ/MF Nº 05.855.001/0001-09, neste ato representada legalmente pela SRA. Nanci Cassia do Amaral Araújo; e

**II. INSTITUTO BENEFICENTE DE HABITAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E DE SAÚDE (IBHASES)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua João Ambrósio da Silva, nº 636, Ipiranga, São José - SC, CEP 88111-550, inscrito no CNPJ/MF nº 11.421.131/0001-69, neste ato representado legalmente pelo SR. Sandro Andretti da Costa.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Imaruá, SC, 20 de fevereiro de 2020.

**RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Decreto nº 015/2020